



## EDITAL 04/2019

A Pró-Reitora de Pós-graduação da UniRV-Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal-PPGPV, área de concentração em Grandes Culturas, recomendado pela CAPES (Portaria n.º 2.609, de 25 de agosto de 2004), torna público o processo de seleção de candidatos a alunos regulares no referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

### 1- DADOS DO PROGRAMA

1.1- Programa: Pós-graduação em Produção Vegetal *Stricto sensu* nível de mestrado

1.2- Área de Concentração: Grandes Culturas

1.3- Vagas disponíveis: 15 (quinze)

1.4- Prazo para integralização do curso: mínimo de 18 (dezoito) e máximo de 30 (trinta) meses.

1.5- Destinatários do curso: poderão inscrever-se ao processo seletivo do Programa portadores de diploma de graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, Zootecnia, Tecnologia em Produção de Grãos e Licenciatura em Ciências Agrárias.

1.6- Linhas de Pesquisa:

1.6.1- Manejo de Culturas em Sistemas de Cultivo;

1.6.2- Manejo de Solos;

1.6.3- Proteção de Plantas.

1.7- Matriz Curricular e Horários:

- Entre outros requisitos necessários para a defesa da Dissertação, o aluno deverá integralizar 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas, cursar 03 (três) semestres em atividades complementares (seminários) e obter aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.



- O aluno poderá compor seu horário de acordo com as disciplinas oferecidas a cada semestre. As disciplinas serão oferecidas às segundas e terças-feiras, das 07:00 às 12:15 h e das 13:00 às 18:15 h.

**1.8- Investimento:** Mensalidades no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), obtendo-se desconto de 20% na pontualidade do pagamento.

## 2 – INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

**2.1- Período:** 28 maio a 19 de junho de 2019.

**2.2- Valor da inscrição:** R\$ 80,00 (oitenta reais).

**2.3- Documentos requeridos para a inscrição:**

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia (autenticada) do RG;
- Cópia (autenticada) do CPF;
- Cópia (autenticada) do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia (autenticada) do diploma ou certificado provisório de curso superior;
- Preenchimento e entrega da ficha de inscrição disponível na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou na página na página <http://www.fesurv.br/producaovegetal/index.php> (ANEXO I), dirigida à Coordenação do Programa e acompanhada da documentação acima exigida.
- Curriculum vitae, preferencialmente, no modelo Currículo Lattes/CNPq atualizado ou conforme modelo disponível na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou no item "Processo seletivo" na página <http://www.fesurv.br/producaovegetal/index.php> (ANEXO II);



- Preenchimento e entrega dos formulários intitulados Quadro de atribuição de pontos do currículo (ANEXO III) e do histórico escolar (ANEXO IV) com apresentação das respectivas comprovações dispostas na mesma sequência informada no currículo;
- Preenchimento e entrega da Carta Proposta de Trabalho conforme modelo disponível na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou no item "Processo seletivo" na página <http://www.fesurv.br/producaovegetal/index.php> (ANEXO V);
- Entrega, opcionalmente, de 02 (duas) cartas de apresentação conforme modelo disponível na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou no item "Processo seletivo" na página <http://www.fesurv.br/producaovegetal/index.php> (ANEXO VI), expedidas por docentes universitários ou pesquisadores opinando sobre a aptidão do candidato;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, recolhida junto ao **BANCO BRASIL**– Agência n.º 0221-6, CC n.º 52376-3;

#### 2.4- Procedimento, local e horários das inscrições

- **Pessoalmente:** o candidato deverá apresentar a documentação solicitada e a ficha de inscrição na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, localizada no prédio da Faculdade de Agronomia, no Campus Universitário da UniRV-Universidade de Rio Verde, Fazenda Fontes do Saber, na cidade de Rio Verde-GO, CEP 75.901-970, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.
- **Pelo Correio:** por SEDEX, no endereço indicado acima, com data de postagem até o final do período das inscrições. Deverão constar todos os documentos exigidos, conforme citado no item 2.3.

**2.5- Do indeferimento da inscrição:** Serão indeferidas as inscrições de candidatos com documentação incompleta, conforme relação apresentada no Item 2.3.

### 3- PROCESSO DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo de seleção, que compreende as seguintes etapas:

3.1- Análise do *Curriculum vitae* do candidato, com valor ponderado de 20% (vinte por cento);

A pontuação no currículo lattes será feita por meio da somatória ponderada de pontos obtidos em produção científica (60%-sessenta por cento) e Experiência Profissional e Formação Acadêmica (40%-quarenta por cento) comprovadas mediante documentos comprobatórios, conforme critérios a seguir:

#### 3.1.1 Produção científica

a. Artigos publicados em periódicos Qualis - Ciências Agrárias

--- Qualis ---							
A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	C
30	25	20	15	10	05	05	03

b. Livros e/ou Capítulos de livros – Área de Ciências Agrárias e afins

--- Livro ---		--- Capítulo de Livro ---	
Nacional	Internacional	Nacional	Internacional
10	20	05	10

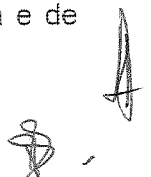
c. Resumos em congressos - Ciências Agrárias e afins

--- Resumo Expandido ---	--- Resumo Simples ---
0,80	0,20

3.1.1.1 Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima. Os artigos e resumos científicos podem ser comprovados com a cópia da primeira página, com destaque do nome do candidato, e do certificado de apresentação para os resumos apresentados em eventos científicos

#### 3.1.2 Experiência profissional e formação acadêmica

3.1.2.1 Será levado em consideração a média do somatório de horas no exercício nos últimos cinco anos nas atividades de Docência, Pesquisa e Desenvolvimento, Iniciação Científica e de Estágios extracurriculares relacionados a área de concentração do PPGPV.





3.1.2.2 O valor final do item experiência profissional de cada candidato será calculado em relação ao maior valor obtido entre os mesmos.

3.2- Análise do histórico escolar de graduação do candidato, com valor ponderado de 10% (dez por cento) levando-se em consideração o coeficiente de rendimento nas disciplinas cursadas;

3.2.1 Para as disciplinas cursadas, as notas obtidas pelo candidato serão transformadas em conceitos, conforme a seguinte tabela de conversão:

Nota	Conceito
90-100	A
75-89	B
60-74	C

Assim, o cálculo do coeficiente de rendimento (CR) será feito por:

$$CR = \frac{(N^{\circ} A \times 3) + (N^{\circ} B \times 2) + (N^{\circ} C \times 1)}{N^{\circ} \text{disciplinas}}$$

Onde,

Nº A = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito A;

Nº B = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito B;

Nº C = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito C;

Nº Disciplinas = Número total de disciplinas cursadas, incluindo as reprovadas, quando houver.

3.2.2 O valor final do coeficiente de rendimento de cada candidato será calculado em relação ao maior valor obtido entre os mesmos.

3.3- Análise da Carta Proposta de Trabalho, com valor ponderado de 10% (dez por cento);

3.4- Entrevista técnica com o candidato com valor ponderado de 60% (sessenta por cento), a ser realizada no dia 01 de julho de 2019, das 07:00 às 12:00 h, podendo se estender no período da tarde, conforme número de inscritos. A entrevista será realizada na sala do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, localizada no Bloco II da UniRV-Universidade de Rio Verde. A



entrevista versará sobre a Proposta de Trabalho, trajetória e perspectiva acadêmica do candidato no PPGPV.

#### **4- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação final dos candidatos considerará os resultados de todas as etapas acima descritas sendo que, o rendimento final do candidato deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da soma total das etapas acima descritas.

#### **5- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Maior nota na entrevista;
- Maior nota no *Curriculum vitae*;
- Maior nota na análise do histórico escolar.

#### **6- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1-** Considerar-se-á reprovado o candidato que faltar a qualquer uma das avaliações previstas no **Item 3**, bem como deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no **Item 2.3**, ou obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) na classificação final.

**6.2-** As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

**6.3-** A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição na Secretaria do Programa por um período máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação não retirada será inutilizada.

**6.4-** Do resultado final só serão cabíveis recursos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou ao seu respectivo colegiado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final. O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias de igual teor.



6.5- Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3611-2228 das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico [producaovegetal@unirv.edu.br](mailto:producaovegetal@unirv.edu.br)

6.6- As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgadas pelo Colegiado do PPGPV da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 27 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Alessandro Guerra da Silva**  
Coordenador do PPGPV  
UniRV - Universidade de Rio Verde  
Portaria Reitoria nº 41/2019

**Prof. Dr. Gustavo André Simon**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação  
UniRV - Universidade de Rio Verde  
Portaria nº 1.531/2017